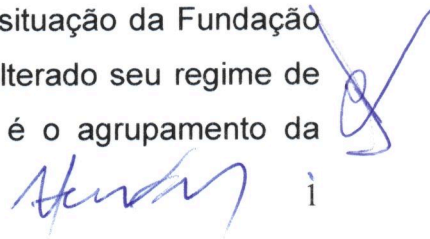



ATA DA REUNIÃO

COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024, na sala de reuniões do 32º andar do GADE – MMDC, situado na Avenida Ipiranga, 165, República, São Paulo, às 14h30 (catorze horas e trinta minutos), sob a Presidência do Excelentíssimo Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Doutor **AFONSO FARO JR.**, deu-se lugar à reunião do **COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS**. Fizeram-se presentes na reunião os Excelentíssimos Senhores, Doutor **FERNÃO BORBA FRANCO**, Juiz Substituto em 2º Grau, Coordenador Adjunto da DEPRE; Doutora **ALEXANDRA FUCHS DE ARAÚJO**, Juíza de Direito, Coordenadora Adjunta da DEPRE; Doutor **WILSON FERNANDES**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Doutora **CÂNDIDA ALVES LEÃO**, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Doutor **HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO**, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Doutora **ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; Doutora **DANIELA MACIA FERRAZ GIANINNI**, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; Doutora **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ausente o Doutor Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Abertos os trabalhos, o Desembargador Afonso Faro Jr. explanou sobre a situação do Município de São Paulo, que foi objeto de cobrança referente à insuficiência dos depósitos realizados no exercício de 2023 e informou sobre o processo que está em julgamento virtual no CNJ referente à vedação de deferir-se a utilização dos deságios de acordos como meio alternativo à amortização da dívida das entidades; foi conversado sobre a sistemática de envio de dados fiscais de pagamento dos precatórios à Receita Federal do Brasil; os TRTs 2 e 15 informaram que não mais estão conseguindo acesso ao portal e-saj por meio dos cadastros que haviam sido disponibilizados, o que será verificado pela DEPRE junto à área técnica do Tribunal de Justiça; o TRF-3 mencionou a situação da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, entidade que teve alterado seu regime de pagamento, tendo sido esclarecido que a situação vigente é o agrupamento da


i

entidade à Fazenda do Estado de São Paulo, a quem se impõe a responsabilidade dos pagamentos. No mais, foram discutidos assuntos de interesse geral das entidades representadas no Comitê. Nada mais havendo a consignar, foi por mim,  _____, (Wagner Ygor Garcez de Souza), Chefe de Seção Judiciário, lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE


FERNÃO BORBA FRANCO

Juiz Substituto em 2º Grau, Coordenador Adjunto da DEPRE


ALEXANDRA FUCHS DE ARAÚJO

Juíza de Direito, Coordenadora Adjunta da DEPRE


WILSON FERNANDES

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região


CÂNDIDA ALVES LEÃO

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região


HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO

Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

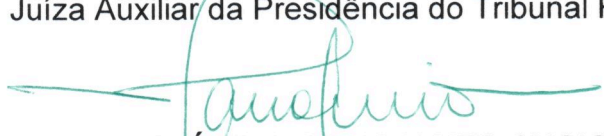

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região



DANIELA MACIA FERRAZ GIANINNI

Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região



MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região